

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**Aviso n.º 12676/2018**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 13 de julho de 2018 e no uso das competências que me foram conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida prorrogação de licença sem remuneração por 360 dias à assistente operacional, Carla Marisa Cunha Martinho, com efeitos a 16 de julho de 2018.

22 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

311600709

FREGUESIA DE BEATO**Aviso n.º 12677/2018****Celebração de Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (referência B), para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8999/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Leonel Vasques e João Ferreira Moraes na sequência da decisão do órgão Executivo de 25 de julho de 2018, em recorrer às reservas, com início a 01 de agosto de 2018, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 580,00 euros.

Na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso acima mencionado, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (referência C), para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com André Lopes Dias, com início a 01 de agosto de 2018, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 683,13 euros.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal, em cada uma das referências.

O período experimental inicia-se a 01 de agosto de 2018, terá a duração de 90 e 180 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional e Assistente Técnico, respetivamente, de acordo com o referido no n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13 de agosto de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Beato, *Silvino Correia*.

311583554

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRAGA (SÃO JOSÉ DE SÃO LÁZARO E SÃO JOÃO DO SOUTO)**Aviso n.º 12678/2018****Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, relativas aos procedimentos concursais comum para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, e de oito postos da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e publicitados na Bolsa de Emprego Público — Referência A (código: OE201801/0605; 1 vaga), Referência B (código: OE201802/0001;

2 vagas), Referência C (código: OE201802/0002; 1 vaga) e Referência D (código: OE201802/0003; 8 vagas) — foram homologadas em reunião de Órgão Executivo no dia 25 de julho de 2018. As referidas listas encontram-se publicitadas em local visível e público nas instalações da União das Freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto) (Avenida da Liberdade, n.º 490 — S. José S. Lázaro e S. João Souto — 4710-249 Braga) e página eletrónica (<http://www.saolazaro-braga.com.pt/>).

21 de agosto de 2018. — O Presidente, *João José da Costa Pires*.
311599609

FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO**Aviso n.º 12679/2018****Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — No cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, após a deliberação da Junta de Freguesia de 13 de fevereiro de 2018 e, por meu Despacho de 15 de maio de 2018, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Reserva de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Junta de Freguesia, para idêntico posto de trabalho. No que diz respeito à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCR) de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi declarado pelo INA, o seguinte: “Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reservas de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Requalificação: As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com as Soluções Interpretativas Uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

Ainda para efeitos da verificação de trabalhadores em situação de requalificação, a CIM — Região de Coimbra informou que “Nas Autarquias Locais, os processos de reorganização e requalificação de trabalhadores competem a uma entidade gestora de requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, sendo o seu funcionamento determinado por regulamento específico, o qual é submetido a parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública. No caso da CIM Região de Coimbra a referida entidade não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação”.

4 — Legislação Aplicável: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5 — Âmbito de Recrutamento:

5.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado deve iniciar-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5.2 — Conforme determina o n.º 4, do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta os princípios da produtividade, racionalização e eficácia de que devem presidir a atividade desta Autarquia, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área Territorial da Freguesia de Figueiró do Campo.